

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2439
03 de Outubro de 2017

Comunicados
Seção I





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Michel Temer

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Marcos Pereira

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Luiz Otávio Pimentel

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Industry, Foreign Trade and Services, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, c'est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Industrie, du Commerce Extérieur et des Services, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Industria, Comercio Exterior y Servicios, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Industrie, Handel und Dienstleistungen, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Senhores Usuários,

Comunicamos que a EDIR/GOIÁS estará fechada no dia 06 de outubro de 2017, em decorrência da realização de dedetização no prédio da Universidade Federal de Goiás, onde está localizada.

Em razão disso, informo que os prazos legais vencidos na referida data prorrogam-se automaticamente para o dia 09 de outubro de 2017.

Os prazos a que se refere o presente Comunicado aplicam-se somente para o Estado de Goiás.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017

Assinatura manuscrita em azul de Mauro Sodré Maia.

Mauro Sodré Maia
Diretor Executivo





**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

COMUNICADO

A Coordenação Geral de Contratos informa que, a partir de 01/10/2017, serão arquivados os processos sem certificados de averbação/registro vigentes, cujas exigências ou solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento de exigência, não tenham sido protocoladas em prazo de até 60 dias da data da publicação da EXIGÊNCIA (código 145) na RPI, conforme parágrafo 2º do Artigo 8º da Instrução Normativa INPI/PR nº 70/2017 de 11/04/2017. Estes arquivamentos serão publicados na RPI seguinte, em 10/03/2017, RPI 2440.

Adicionalmente, informamos que o andamento dos processos deve ser realizado pelo site do INPI, em Faça uma Busca, no acesso rápido.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2017

**Ana Paula Saraiva Melloni
Chefe da Divisão de Orientação Técnica de Contratos**





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

COMUNICADO

Processos de Restituição Antigos e/ou sem dados para contato

Os requerentes dos processos de restituição de retribuição listados abaixo devem entrar em contato com o Serviço de Arrecadação do INPI, através do e-mail searc@inpi.gov.br, para atualização dos dados bancários.

Os processos cujos requerentes não estabeleçam contato no prazo de 60 dias corridos, contados a partir desta publicação, serão encerrados e arquivados.

Nº do Processo	Nº da GRU
52400.003059/08	230707998624
52400.045019/13	241304605620
52400.008774/11	231106701110
52400.008775/11	231106701129
52400.008776/11	231106701463
52400.008777/11	231106701471
52400.008792/11	231106701145
52400.001046/05	280501377663
52400.001870/08	230705414854
52400.001868/08	230706412103
52400.001875/08	230705225997
52400.001872/08	230705767773
52400.086384/13	221011011950
52400.001097/08	230708914777
52400.004919/08	230804536460
52400.004917/08	230708954884
52400.003512/07	230702769929
52400.002768/07	230701479072
52400.005152/07	230706686602
52400.004466/08	230804446509
52400.004470/08	230805670224
52400.004541/08	230801242430
52400.004230/08	230707661220
52400.004214/08	230801761993
52400.004738/08	230807208420
52400.004952/08	230606063557
52400.004953/08	230606063549
52400.001345/08	230501858690 e 230501858533
52400.000045/07	230600793626
52400.004751/08	230607222896

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Deferidos

Segue abaixo a lista dos processos de restituição de retribuição deferidos. De acordo com a Resolução INPI 148/2015, após a publicação em RPI, o pagamento das restituições será feito em até 15 dias.

Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52400.082270/17	22.15.0646434.8		52400.068201/17	23.17.0134444.2
52400.080302/17	22.14.0443734.1		52400.080286/17	23.17.0198557.0
52400.080324/17	22.15.0138979.8		52400.080443/17	23.17.0283124.0
52400.080323/17	22.14.0753749.5		52400.070723/17	92.17.0314504.5
52400.080313/17	22.14.0753748.7		52400.070683/17	92.17.0340498.9
52400.080312/17	22.13.0763749.8		52400.078769/17	92.17.0415742.0
52400.080304/17	22.15.0265009.0		52400.078721/17	92.17.0415834.5
52400.080322/17	22.13.0710743.0		52400.078616/17	92.17.0415747.0
52400.080307/17	22.16.0184182.0		52400.101934/17	92.17.0461567.3
52400.082299/17	22.16.0090855.6		52400.100803/17	92.17.0482329.2
52400.082170/17	22.14.0279362.0		52400.094446/17	92.17.0489310.0
52400.069083/17	22.16.0919319.3		52400.108142/17	92.17.0217719.9
52400.073664/17	23.17.0341663.7		52400.108097/17	92.17.0217703.2
52400.068222/17	23.17.0074390.4		52400.099958/17	92.17.0301776.4
52400.068168/17	23.17.0206691.8		52400.099978/17	92.17.0275214.2
52400.102213/17	22.17.0517918.0		52400.100071/17	92.17.0321709.7
52400.101904/17	23.17.0401662.4		52400.100349/17	92.17.0282765.7
52400.076707/17	23.17.0279377.1		52400.100376/17	92.17.0282764.9
52400.108823/17	23.17.0550501.7		52400.100419/17	92.17.0282761.4
52400.109008/17	22.17.0479687.8		52400.100442/17	92.17.0282763.0
52400.104394/17	23.17.0302212.4		52400.067323/12	23.12.0463591.0
52400.100463/17	92.17.0282767.3		52400.101199/17	23.17.0521320.2
52400.100476/17	92.17.0282760.6		52400.080278/17	23.17.0320668.3
52400.103429/17	92.17.0428437.5		52400.103548/17	23.17.0544285.6
52400.101525/17	92.17.0382122.9		52400.103501/17	92.17.0028439.7
52400.101403/17	93.17.0338425.0		52400.084690/17	92.17.0444063.6



Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52400.101339/17	93.17.0414891.6		52400.084711/17	92.17.0444061.0
52400.101007/17	93.17.0372239.2		52400.084703/17	92.17.0444065.2
52400.100915/17	92.17.0348210.6		52400.084694/17	92.17.0444062.8
52400.100859/17	92.17.0331511.0		52400.093224/17	92.14.0127448.9
52400.100892/17	93.17.0339160.4		52400.018973/17	92.17.0092675.5
52400.101866/17	92.17.0381315.3		52400.018968/17	92.17.0092676.3
52400.101979/17	92.17.0414805.6		52400.108316/17	92.17.0556255.7
52400.104000/17	92.17.0443659.0		52400.108310/17	92.17.0484637.3
52400.104291/17	92.17.0474214.4		52400.110037/17	92.17.0553491.0
52400.103899/17	93.17.0461070.9		52400.103391/17	23.17.0310352.3
52400.102801/17	92.17.0376186.2		52400.103048/17	23.17.0246193.0
52400.102813/17	92.17.0396157.8		52400.126112/14	22.13.0769269.3
52400.103210/17	92.17.0443370.2		52400.023628/13	22.12.0893991.7
52400.103286/17	92.17.0462025.1		52400.105397/14	22.13.0204839.7
52400.101453/17	93.17.0338426.8		52400.105394/14	22.13.0571161.5
52400.105165/17	92.17.0462026.0		52400.072302/13	92.11.0007896.6
52400.104970/17	93.17.0495402.5		52400.091419/14	92.11.0685034.2
52400.205661/16	92.16.0971177.6		52400.104287/14	92.11.1277642.6
52400.105955/17	92.17.0489490.4		52400.106436/14	22.13.0048754.7
52400.098328/17	92.17.0267871.6		52400.106435/14	22.13.0200523.0
52400.089587/17	92.17.0130854.0		52400.054796/12	92.10.0394445.0
52400.105375/17	92.16.1024899.5		52400.079169/13	22.13.0184250.2
52400.103987/17	92.16.0450388.1		52400.002449/17	22.16.0834427.9
52400.105892/17	92.16.1024900.2		52400.210085/16	22.16.0834319.1
52400.100639/17	23.17.0215211.3		52400.058536/17	23.17.0240206.3
52400.100672/17	23.17.0208634.0		52400.078932/17	28.17.0359248.2
52400.100691/17	23.17.0190160.0		52400.056530/17	23.17.0252039.2
52400.093967/17	23.17.0474434.4		52400.055837/17	22.17.0243430.8
52400.093997/17	24.17.0423166.2		52400.107436/17	22.17.0418002.8
52400.102988/17	23.17.0468682.4		52400.073018/17	23.17.0380012.7
52400.075797/17	23.17.0402342.6		52400.101452/17	23.17.0485451.4
52400.050840/17	23.15.0666347.0		52400.101429/17	23.17.0486261.4
52400.051008/17	23.16.0151742.6		52400.101442/17	23.17.0485468.9
52400.051051/17	23.15.0828272.4		52400.061676/17	22.17.0256177.6
52400.111259/17	23.15.0980270.5		52400.137685/17	23.17.0149065.1
52400.061659/17	22.17.0256175.0		52400.074792/17	22.14.0631109.4
52400.060730/17	22.16.0797944.0		52400.075132/17	22.15.0511598.6
52400.060686/17	22.16.0798001.5		52400.075331/17	22.15.0587163.2
52400.196379/16	23.16.0905836.6		52400.075651/17	22.14.0776509.9
52400.105634/17	23.17.0544209.0		52400.075708/17	22.13.0791584.6
52400.067438/17	22.14.0741123.8		52400.074771/17	22.15.0587238.8



Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52400.105525/17	92.17.0554568.7		52400.075647/17	22.14.0776495.5
52400.105506/17	22.17.0543077.0		52400.075664/17	22.15.0587147.0
52400.105493/17	93.17.0549614.4		52400.075661/17	22.14.0547572.7
52400.099907/17	92.16.0981094.4		52400.075649/17	22.15.0768018.4
52400.105258/17	23.17.0493102.0		52400.074777/17	22.15.0587242.6
52400.105246/17	23.17.0493113.6		52400.075326/17	22.14.0568921.2
52400.004383/17	22.16.0054773.1		52400.075342/17	22.14.0751613.7
52400.117970/14	22.14.0167120.3		52400.075336/17	22.14.0751731.1
52400.064928/17	22.16.0397085.6		52400.075433/17	22.14.0631304.6
52400.008517/17	22.15.0153827.0		52400.075607/17	22.14.0751795.8
52400.118005/14	22.14.0190486.0		52400.075639/17	22.15.0587219.1
52400.049833/17	22.13.0476975.0		52400.075461/17	22.14.0407619.5
52400.082214/17	23.17.0422558.4		52400.075645/17	22.15.0587224.8
52400.059547/17	22.13.0899090.6		52400.067797/17	22.17.0229569.3
52400.205422/16	22.16.1017541.1		52400.067792/17	22.17.0229542.1
52400.008402/11	22.10.0383535.4		52400.064041/17	23.17.0349560.0
52400.010083/11	22.10.0478804.0		52400.107685/17	22.17.0421581.6
52400.011115/15	22.14.0695140.9		52400.107674/17	22.17.0433265.0
52400.110858/17	22.17.0562628.3		52400.107663/17	22.17.0461689.6
52400.079506/17	22.17.0401721.6		52400.108961/17	92.17.0519382.9
52400.106068/17	28.17.0488807.5		52400.109014/17	92.17.0527800.0
52400.106369/17	22.17.0568426.7		52400.109069/17	92.17.0527801.8
52400.106360/17	22.17.0417186.0		52400.109093/17	92.17.0527804.2
52400.106457/17	22.17.0568459.3		52400.109132/17	92.17.0527805.0
52400.106379/17	22.17.0417261.0		52400.108442/17	22.17.0469484.6
52400.024279/17	22.17.0126307.0		52400.108461/17	22.17.0450219.0
52400.202400/16	22.16.0887886.9		52400.108485/17	92.17.0461875.3
52400.107151/17	23.17.0490069.9		52400.109158/17	92.17.0527807.7
52400.107078/17	23.17.0490071.0		52400.107537/17	23.17.0500583.9
52400.083863/17	22.16.0456931.4		52400.109040/17	23.17.0468134.2
52400.064676/17	22.17.0272431.4		52400.109062/17	23.17.0468151.2
52400.075137/17	22.14.0009756.2		52400.109074/17	23.17.0468175.0
52400.075317/17	22.15.0587150.0		52400.107477/17	23.17.0546031.5
52400.074783/17	22.14.0009723.6		52400.107471/17	23.17.0546014.5
52400.074787/17	22.15.0003455.4		52400.107458/17	23.17.0546001.3
52400.128082/17	23.17.0552590.5		52400.131650/17	23.16.0916395.0
52400.107434/17	23.17.0545889.2		52400.111237/17	23.15.0402292.2
52400.098105/17	22.17.0356330.6		52400.111199/17	23.16.0807163.6
52400.004061/09	23.09.0588591.5		52400.111146/17	23.17.0118862.9
52400.085601/17	22.17.0327928.4		52400.088337/17	22.16.0302089.0
52400.085634/17	22.17.0327955.1		52400.005857/17	22.14.0640825.0



Nº do Processo	Nº da GRU		Nº do Processo	Nº da GRU
52400.085540/17	22.17.0327889.0		52400.015910/17	22.15.0002944.5
52400.085615/17	22.17.0327941.1		52400.003561/17	22.16.0437366.5
52400.098614/17	22.16.0447388.0		52400.107870/17	22.17.0545840.2
52400.093231/17	22.17.0477012.7		52400.098379/17	23.17.0481262.5
52400.180455/16	21.12.0770608.3		52400.098386/17	23.17.0481264.1
52400.180466/16	21.12.0770611.3		52400.099753/17	23.17.0511305.4
52400.180473/16	21.13.0736178.98		52400.080275/17	23.17.0254336.8
52400.180481/16	21.13.0736197.5		52400.082357/17	22.14.0512647.1
52400.180492/16	21.14.0507242.0		52400.082266/17	22.16.0493228.1
52400.089889/17	22.17.0428953.4		52400.082296/17	22.15.0607568.6
52400.091412/17	22.17.0140240.2		52400.082328/17	22.15.0607694.1
52400.085812/17	22.16.0363005.2		52400.082362/17	22.15.0607932.0
52400.100845/17	22.13.0765839.8		52400.082284/17	22.16.0493148.0
52400.101201/17	22.14.0872279.2		52400.082339/17	22.14.0512620.0
52400.101306/17	22.15.0903787.4		52400.082289/17	22.14.0512363.4
52400.101432/17	22.15.0903928.1		52400.082350/17	22.15.0607890.1
52400.101497/17	22.15.0903918.4		52400.082313/17	22.15.0607587.2
52400.106201/17	22.15.0903790.4		52400.076033/17	22.16.0279330.6
52400.106194/17	22.15.0903926.5		52400.105600/17	22.16.1009868.9
52400.033389/17	22.17.0026350.6		52400.089438/17	23.17.0462849.2
52400.092422/17	23.17.0449234.5		52400.112255/17	23.17.0604413.7
52400.092434/17	23.17.0447780.0		52400.111538/17	23.17.0454323.3
52400.075126/17	22.16.1008305.3		52400.067140/17	23.17.0371051.9
52400.040420/16	27.16.0043475.5		52400.111593/17	23.17.0350304.1
52400.081000/17	21.17.0124184.3		52400.111584/17	23.17.0350292.4
52400.086536/17	23.17.0220144.0		52400.107346/17	22.17.0530948.2
52400.101981/17	23.16.0739535.7		52400.105321/17	22.14.0311325.9
52400.104697/17	23.17.0130835.7		52400.105360/17	22.14.0499354.6
52400.103911/17	23.17.0517847.4		52400.104596/17	22.16.0363831.2
52400.103893/17	23.17.0517890.3		52400.111210/17	23.17.0547188.0
52400.109323/17	22.17.0477233.2		52400.072605/12	22.12.0354116.8
52400.109327/17	22.17.0477238.3		52400.058936/12	23.10.0099072.0
52400.107908/17	23.17.0421564.3		52400.101715/17	23.17.0458351.0
52400.087071/17	23.17.0466930.0			

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

COMUNICADO

Processos de Restituição de Retribuição Indeferidos

Segue abaixo a relação de processos de restituição de retribuição indeferidos. Segundo a Resolução INPI nº 148/2015, art. 19 § único, a partir desta publicação o requerente tem 30 dias corridos para interpor recurso contra o indeferimento, sob pena de arquivamento definitivo do pedido. Referência: Resolução INPI nº 148/2015 para os processos protocolados a partir de 12 de agosto de 2015; e Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009 e Decreto 20.910/1932, nos demais casos.

Eventuais recursos devem ser enviados para searc@inpi.gov.br com o assunto "Recurso Contra Indeferimento". Possíveis dúvidas podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico com o assunto "Dúvidas Quanto ao Indeferimento".

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52400.032257/15	231506725165	Não consta nos sistemas petição de desistência do pedido. Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.030801/15	231505550116	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.
52400.002173/10	210907412360	Não há confirmação de pagamento para a guia solicitada.
52400.019519/15	221408446272	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.005870/16	231202894269	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.002745/10	231003411276	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.053993/12	231201902888	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.046976/15	231507063115	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039460/15	231500567517	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039465/15	231507016389	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039471/15	231507016400	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.



52400.039473/15	231507016427	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039476/15	231507016460	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039479/15	231507016494	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039493/15	231507457555	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039494/15	231507457580	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039500/15	231507457679	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039502/15	231507457695	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039509/15	281505627042	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039517/15	231502121907	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039551/15	231502121923	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039561/15	231501118350	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039571/15	231506301810	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039690/15	231407117990	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039697/15	231407118007	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039673/15	231506301837	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039701/15	231407118023	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039705/15	231407118040	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.039717/15	231505347078	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.095210/17	231704807176	Guia pedida na restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.023674/17	231505783781	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.
52400.082444/17	231704144320	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.
52400.017728/15	231503410198	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia objeto da restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.001000/08	230707352961	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.123108/17	231705831160	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.
52400.091866/17	931700275182	Guia pedida na restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.142062/17	0315871706228756	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.
52400.059949/15	231506813331	Guia pedida na restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.138141/17	03158871706442278	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia objeto da restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.



52400.059200/17	231509778740	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.
52400.121407/17	231704465631	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia objeto da restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.091838/17	931700275174	Guia pedida na restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.140746/17	03158871706643826	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia objeto da restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.056717/17	231701159823	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia objeto da restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.138619/17	03158871706808345	Guia pedida na restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.209352/16	2316027838976	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.
52400.140525/17	03158871706194630	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.004137/08	230801738339	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.001287/09	230901540026	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.003931/08	230708543124	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.004585/08	230702823680	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.143185/17	231704371807	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.
52400.148817/17	481707829781	Foi solicitada restituição para guia isenta. Negado por carecer de objeto.
52400.145550/17	230907974109	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.145590/17	230907973854	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.000013/09	230807003136	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.070244/13	231302354908	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.009869/11	231106888725	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.022871/13	231301167446	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.140563/17	03158871706809368	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.066749/17	231702589627	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.140601/17	03158871706808884	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.140688/17	03158871706129928	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.
52400.065424/17	231701468524	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.
52400.143161/17	231704351890	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.



52400.054254/13	231303641480	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.143209/17	231704374814	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.
52400.148940/17	0315871706306170	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme o § 2, do art. 2º da Resolução INPI 148/2015.
52400.000632/08	230502244067	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.000598/08	230705556047	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.032401/13	231202765752	Duplicidade alegada não foi atestada e a guia pedida na restituição movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.110748/17	231704799114	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.163751/17	230902784751	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.163752/17	230702496752	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.163754/17	231200903287	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.163755/17	230904377525	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.163756/17	231200903279	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.163759/17	231203193043	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.163760/17	231200078537	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.163761/17	231200078618	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.140951/17	231703777443	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.140887/17	231207866344	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.209367/16	231607839166	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.210048/16	231608683372	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.135393/17	03158871706742000	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.001866/07	230701334384	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.115865/17	231700841876	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.004262/08	230801636765	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.003704/07	230703714290	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.003794/07	230605319590	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.



52400.003795/07	230605319515	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.000704/08	230708054700	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.004749/08	230607031748	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.007251/11	231100943589	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.048803/12	300239546813	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932.
52400.046282/12	920601342587	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932.
52400.001967/08	230800263280	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.003116/08	230701719588 230701719642	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.004920/08	230706965340	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.000126/08	230705938071	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.000369/08	230705162871	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.004234/08	230801636765	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.082373/12	231208065272	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.086089/17	931704612345	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.083387/17	231700671806	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia objeto da restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.134314/17	221605943279	Guia pedida na restituição foi utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.118672/17	3158871706118217	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia objeto da restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.118452/17	231705383353	Duplicidade alegada foi atestada, mas a guia objeto da restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.

Fernando Cavalcante Pinheiro
Chefe do Serviço de Arrecadação

